

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 – SEJUS/FDCA-DF  
E OSC INSTITUTO DO CARINHO

PROCESSO: 00400-00025663/2022-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o financiamento do projeto “Aquisição de Ambulância - Casa do carinho”, o qual consiste na aquisição de ambulância de simples remoção com a finalidade de assegurar maior autonomia ao Instituto do Carinho para atender as necessidades de transporte e deslocamento adequado das crianças e adolescentes acolhidos com síndromes raras para atenção a sua saúde, realização de consultas com especialistas e tratamentos que precisam ser realizados fora do ambiente do acolhimento institucional, contribuindo com a efetivação da prioridade absoluta e a garantia de seu direito a saúde, em consonância com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na QNN 05, conjunto M, Lote 14A 16, Ceilândia Norte – Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária, anexos ao instrumento. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O empenho é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00023, sob a fonte de recurso 320, emitida em 11/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 05 (cinco) meses, com início em 12/09/2023 e término em 12/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO, na qualidade de Presidente da OSC.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00013169/2021-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ART FRIO IND. E COM. DE MÓVEIS, ESQUAD. ART. LTDA. OBJETO: A aquisição de mobiliário para equipar as instalações das Unidades de Internação e Semiliberdade do Distrito Federal e para o Centro Integrado 18 de maio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14243621142170003. III - Fonte de Recurso: 732020529. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2021NE01088, no valor de R\$ 7.500,24 (sete mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 01/10/2021. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00013169/2021-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X J S FAGUNDES EIRELI. OBJETO: A aquisição de mobiliário para equipar as instalações das Unidades de Internação e Semiliberdade do Distrito Federal e para o Centro Integrado 18 de maio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14243621142170003. III - Fonte de Recurso: 732020529. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2021NE01084, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 01/10/2021. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO."

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00013169/2021-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. OBJETO: A aquisição de mobiliário para equipar as instalações das Unidades de Internação e Semiliberdade do Distrito Federal e para o Centro Integrado 18 de maio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14243621142170003. III - Fonte de Recurso: 732020529. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2021NE01081, no valor de R\$ 15.859,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 01/10/2021. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00013169/2021-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI. OBJETO: A aquisição de mobiliário para equipar as instalações das Unidades de Internação e Semiliberdade do Distrito Federal e para o Centro Integrado 18 de maio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II -

Programa de Trabalho: 14243621124120003. III - Fonte de Recurso: 732020590. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2021NE01093, no valor de R\$ 3.938,74 (três mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 01/10/2021. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00013169/2021-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME. OBJETO: A aquisição de mobiliário para equipar as instalações das Unidades de Internação e Semiliberdade do Distrito Federal e para o Centro Integrado 18 de maio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14243621124120003. III - Fonte de Recurso: 732020590. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2021NE01091, no valor de R\$ 8.422,30 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 01/10/2021. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00013169/2021-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X RD MÓVEIS LTDA. OBJETO: A aquisição de mobiliário para equipar as instalações das Unidades de Internação e Semiliberdade do Distrito Federal e para o Centro Integrado 18 de maio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14243621124120003. III - Fonte de Recurso: 732020590. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2021NE01089, no valor de R\$ 16.060,00 (dezesseis mil sessenta reais), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 01/10/2021. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00013169/2021-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SIG COMERCIAL EIRELI ME. OBJETO: A aquisição de mobiliário para equipar as instalações das Unidades de Internação e Semiliberdade do Distrito Federal e para o Centro Integrado 18 de maio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14243621142170003. III - Fonte de Recurso: 732020529. IV - Natureza da Despesa: 449052. V - Nota de Empenho nº 2021NE01083, no valor de R\$ 3.759,35 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 01/10/2021. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO."

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 24/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049834

PROCESSO: 00400-00021218/2023-17. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X DIRETA FACIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de carga, assim como de logística reversa, obedecendo às normas vigentes para movimentação de bens patrimoniais, por meio de veículos, com disponibilização de motoristas, carinhos para carregamento e carregadores, para atender às necessidades do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal. Quadrênio 2024/2027. VALOR: R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14243621125790020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500-10000000. O empenho inicial é de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01025, emitida em 13/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 dias contados a partir da data de sua assinatura, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: KELLI REGINA BROK, na qualidade de Representante Legal.

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 24, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027**

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2010, e suas alterações, a

Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, tendo em vista o Edital nº 23, de 12 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, resolve:

- O anexo do Edital nº 23, de 12 de setembro de 2023, passa a ser o anexo único constante deste Edital nº 24/2023.
- Os candidatos chamados para verificação de foto na forma do Edital nº 23, de 12 de setembro de 2023, devem comparecer no endereço SGON, quadra 01, lotes 40/50/60 (rua de acesso à Escola de Governo do Distrito Federal) das 9h às 13h e das 14h às 17h, respeitado o dia reservado para a região administrativa pela qual concorre ao cargo de conselheiro tutelar constante do Anexo Único deste Edital.
- Os candidatos chamados para sessão de foto na forma do Edital nº 23, de 12 de setembro de 2023, devem comparecer no mesmo local e horário expressos no item 2, respeitado o dia designado para a região administrativa pela qual concorre ao cargo de conselheiro tutelar constante do Anexo Único deste Edital.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS  
Presidente do CDCA

ANEXO ÚNICO

DATA DA VERIFICAÇÃO DA FOTO NA URNA	NOME RA / CT	QTD. CANDIDATOS	QTD. URNAS	BANCADA
18/09/2023 (Candidatos dessas regiões administrativas que ainda não tiraram foto devem comparecer nesta data para sessão de fotos)	CEILÂNDIA	128	04	½ 01 - A
	SAMAMBAIA	70	03	½ 01 - B
	RECANTO DAS EMAS	49	02	½ 02 - A
	BRASILIA	38	01	½ 02 - B
	VICENTE PIRES	38	01	½ 03 - A
	BRAZLÂNDIA	30	01	½ 03 - B
	ARAPOANGA	27	01	½ 04 - A
	RIACHO FUNDO	25	01	½ 04 - B
	NÚCLEO BANDEIRANTE	22	01	½ 05 - A
	PARK WAY	18	01	½ 05 - B
	ARNIQUEIRAS	12	01	½ 06 - A
	TOTAL		457	17
19/09/2023 (Candidatos dessas regiões administrativas que ainda não tiraram foto devem comparecer nesta data para sessão de fotos)	PLANALTINA	91	03	½ 01 - A
	GAMA	67	02	½ 01 - B
	GUARÁ	39	02	½ 02 - A
	SIA	06	02	½ 02 - A
	SOBRADINHO II	38	01	½ 02 - B
	PARANOÁ	33	01	½ 03 - A
	RIACHO FUNDO II	30	01	½ 03 - B
	ESTRUTURAL	26	01	½ 04 - A
	ÁGUAS CLARAS	25	01	½ 04 - B
	CRUZEIRO	20	01	½ 05 - A
	LAGO NORTE	15	01	½ 05 - B
	VARJÃO	11	01	½ 06 - A
TOTAL		401	15	
20/09/2023 (Candidatos dessas regiões administrativas que ainda não tiraram foto devem comparecer nesta data para sessão de fotos)	TAGUATINGA	78	03	½ 01 - A
	SANTA MARIA	59	02	½ 01 - B
	SOBRADINHO	43	02	½ 02 - A
	JARDIM BOTÂNICO	38	01	½ 02 - B
	SÃO SEBASTIÃO	31	01	½ 03 - A
	ITAPOÁ	30	01	½ 03 - B
	SOL NASCENTE/POR DO SOL	26	01	½ 04 - A
	CANDANGOLÂNDIA	23	01	½ 04 - B
	FERCAL	20	01	½ 05 - A
	SUDOESTE/OCTOGONAL	13	01	½ 05 - B
	LAGO SUL	09	01	½ 06 - A
	ÁGUA QUENTE	09	01	½ 06 - B
TOTAL		379	16	

EDITAL Nº 25, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na segunda fase – análise de documentação e registro de candidatura e na relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027.

- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLUÍDOS POR DECISÃO JUDICIAL HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
  - Relação de candidato sub judice, incluído por decisão judicial, habilitado a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, nome do candidato, nome do candidato na urna, número do candidato. Núcleo Bandeirante - RA VIII: MARIA DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA; MARIA; 18385/ São Sebastião - RA XIV: LUIZ GABRIEL CAMELO DOS SANTOS; LUIZ; 24202/

2. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS.2.1 São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no edital ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.2.2 É facultado a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida à Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhada dos elementos probatórios, vedado o anonimato.2.2 Os pedidos de impugnação devem se ater ao preenchimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, previstos no art. 45 da Lei nº 5294, de fevereiro de 2014, na Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e no Edital nº 01, de 05 de maio de 2023.

2.3 A impugnação de candidatura deve ser realizada de forma identificada no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal – OUV/DF, por meio do sítio eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br); ou pelo telefone 162; ou presencialmente nas Ouvidorias Especializadas, presentes em todos os Órgãos e Administrações Regionais do Distrito Federal (verificar o horário de funcionamento), contendo obrigatoriamente:

- Identificação do impugnante ou denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone(s) de contato;2.3.2 Nome completo do candidato impugnado/denunciado e a região administrativa onde está concorrendo a vaga;2.3.3 Narrativa dos fatos que fundamentam a impugnação da candidatura em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou concernente ao impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor;2.3.4 A Comissão Especial do Processo de Escolha irá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida, cabendo recurso ao Plenário do CDCA/DF, nos termos do art.10, inciso IV, alínea 'a', da Resolução Normativa 106 de 01/03/2023;2.3.5 O candidato envolvido e o impugnante serão notificados das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha por meio do e-mail informado no ato da inscrição ou impugnação e poderão ingressar com recurso ao Plenário do CDCA/DF, no prazo de cinco dias contados da notificação da decisão, pelo e-mail constante da notificação. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail [eleicao\\_ct@sejus.df.gov.br](mailto:eleicao_ct@sejus.df.gov.br) a ser dirigido à Comissão Especial do Processo de Escolha;2.3.6 Esgotada a fase recursal das impugnações de candidaturas, a Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados à próxima etapa com seus respectivos números de candidatura, com cópia ao Ministério Público;2.3.7 O pedido de impugnação de candidatura que for apresentado intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades prescritas neste item será arquivado de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS  
Presidente do CDCA/DF

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2022  
Processo: 00056-00000471/2022-96. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador, Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL. Do Objeto: prorrogação do prazo do Contrato nº 009/2022, por mais 153 (cento e cinquenta e três dias), pelo período compreendido entre 16/09/2023 a 16/02/2024. Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 13/09/2023; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, VINÍCIUS MENDES LIMA, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, ÁREA 02 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:  
Art. 1º Tornar Público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR - ÁREA 2 - aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.  
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ADENILDA MAGALHÃES BARBOSA, CPF: \*\*\*.282.105-\*\*, QN 14E conjunto 08 lote 17 - Riacho Fundo II/DF, auto de notificação nº F-0235-623714-FAU, de 01/06/2023; UEBER DE SOUZA MOTA, CPF: \*\*\*.548.481-\*\*, QNC 13 lote 02 - Taguatinga/DF, auto de notificação nº F-0199-523480-FAU, de 19/05/2023; JOÃO BATISTA DE BRITO MACHADO JÚNIOR, CPF: \*\*\*.503.241-\*\*, CSG 20 lote 01 - Taguatinga/DF, auto de notificação nº F-0302-408323-FAU, de 13/04/2023; ALDO ANTONIO BOROTTO, CPF: \*\*\*.407.251-\*\*, QNF 06 lote 12 - Taguatinga Norte/DF, auto de notificação nº F-0271-751591-FAU, de 17/04/2023; Espólio de IRINEU DA COSTA MACHADO, CPF: \*\*\*.341.348-\*\*, QSD 43 LOTE 2 - Taguatinga Sul/DF, auto de notificação nº F-0487-874664-FAU, de 16/01/2023;